

RESOLUÇÃO 09/2023

" CONSELHO DELIBERATIVO – RECURSO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA – PROVIMENTO

Dá provimento ao Recurso interposto por Conselheiro, em face de decisão da Presidência do Conselho Deliberativo, que considerou intempestiva a impugnação da Chapa registrada para eleições de Membros do Conselho Fiscal.

Processo CD-I-16/2023.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por analogia, pelo inciso IX, do artigo 45, do Estatuto Social, ao deliberar sobre Recurso interposto por Conselheiro, contra decisão da Presidência do Conselho Deliberativo, que deu por intempestivo e não conheceu do pedido de impugnação da Chapa registrada para as eleições de Membros do Conselho Fiscal, para o biênio 2023/2025,

RESOLVE

- 1) REJEITAR** questão prejudicial arguida por Conselheiro, no sentido de que o recurso não era admissível, uma vez aperfeiçoada a eleição e posse da Chapa Ética e Inovação.
- 2) ACOLHER** o recurso contra a decisão do Presidente do Conselho Deliberativo, que havia considerado intempestiva a Impugnação da Chapa Ética e Inovação, ficando esta, desde logo, devidamente notificada, na pessoa de seu representante oficial, para apresentar, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, defesa por escrito, na forma do disposto na parte final do Art. 6º, do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo.

749ª Reunião Extraordinária.
Sala das Sessões, 31 de julho de 2023.

RICARDO LUIZ IASI MOURA
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do Conselho Deliberativo
(em face de impedimento do Presidente)

BERENICE GAZONI
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo